



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 17 de junho de 2025.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 034/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2025, EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS JUNINOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, bem como pelo Art. 30, I, da Constituição Federal, e pelo Art. 11, I, da Constituição Estadual da Paraíba, segundo os quais o Município é competente para legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 23 e 24 de junho de 2025, data em que tradicionalmente são realizadas as festividades alusivas ao São João, bem como à importância de preservar as tradições histórico-culturais e religiosas da população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente dos dias 23 e 24 de junho de 2025, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Matinhas – Paraíba, em decorrência dos festejos juninos.

Art. 2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competências que necessitem funcionar em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhas – Paraíba, 17 de junho de 2025

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Matinhas – Paraíba